

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS
PARA O EXERCÍCIO DE 2012
(art. 14, § 1º, LRF)**

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do § 6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil, em consonância com o inciso II do art. 5º e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a projeção da Renúncia de Receitas de Origem da concessão de benefícios creditícios e financeiros pelo Governo do Distrito Federal para o exercício de 2012, que acompanha o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mencionado exercício, cuja metodologia observou o seguinte:

- a. base a dotação autorizada (Lei mais Créditos para o exercício de 2011);
- b. os valores foram projetados para 2013 e 2014, com base no IGP-DI;
- c. na Projeção foi observado as especificidades de cada um dos fundos; e
- d. a Taxa de Juros de mercado é na ordem de 12,00% a.a (fonte BACEN – Ata da reunião de 20 de abril de 2011);

No art. 2º da Portaria STN nº 379, de 13 de novembro de 2006, o Governo Federal disciplinou a metodologia de cálculo para a elaboração do demonstrativo de “Benefícios Financeiro e Creditícios Regionalizados”, que diz:

“Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;

II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal.”

À elaboração do Demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, utilizou a metodologia de cálculo que está disciplinada no art. 3º da mencionada portaria, na qual observou-se.

RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2012:

1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos cinco fundos, abaixo identificados, os quais tornam os recursos mais acessíveis para os beneficiários de determinados segmentos da economia com taxas de juros subsidiadas.

I) O **Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais que apresentem projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL-

DF/RIDE, necessárias à contratação de financiamentos junto a instituições financeiras que operam com Crédito Rural.

Considerando que a Unidade não concedeu avais como garantias complementares, nos últimos exercícios, e, que até presente data não houve execução apesar da disponibilidade orçamentária, portanto não possui uma série histórica para subsidiar uma análise mais acurada. Outro fator de dificuldade é que a remuneração pela concessão de aval é da ordem de 2%, 3% e 5% para operações contratadas até 24 meses, de 24 meses e 1 dia a 36 meses e mais de 36 meses, respectivamente.

II) O **Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio com juros subsidiados na área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno nos programas PRÓ-RURAL/DF e RIDE.

OBS.: Por recomendação do Ministério Público da União, constante do ofício nº 245/2010, datado de 29 de março de 2010, o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -FDR, está impedido de aprovar financiamento aos produtores rurais até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o Decreto nº 31.306, de 04/02/2010, que exime o setor de Agronegócios cumprir a legislação ambiental, em consequência o último empenho emitido foi em 25 de março de 2010.

III) O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER**, vinculado a Secretaria de Estado de Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, é a Unidade responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para Capital de Giro, custeio e investimento.

IV) O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE**, vinculado a Secretaria de Estado de Fazenda, foi criado pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 22.833, de 2 de abril de 2002, é a Unidade responsável por conceder apoio financeiro a projetos selecionados de acordo com parâmetros legais. O programa utiliza a estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro, concedendo financiamentos ou empréstimos para o setor privado nos termos do Decreto nº 14.683, de 27 de abril, de 1993.

V) O **Fundo de Distrital de Sanidade Animal – FDS**, vinculado a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA-DF, Instituído pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, é a Unidade responsável por conceder indenização pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas.

Considerando que o Fundo Distrital de Sanidade Animal, desde sua criação até presente data, não apresentou execução. E que em 2010 foi contemplada na Lei Orçamentária Anual com dotação no montante de R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais) e no corrente exercício conta com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Pelo exposto a Unidade não conta com uma série histórica para subsidiar uma análise mais acurada.

a) CUSTO DOS BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

O quadro a seguir demonstra o custo dos recursos alocados para os benefícios creditícios:

Setor de Industria	0	0	0	0	0	0	9	12.655.444	0	0
Vicente Pires	0	0	0	0	7	25.629	0	0	0	0
Vila Estrutural	0	0	0	0	39	150.127	0	0	0	0
Distrito Federal	0	58.860	0	0	4	7.149	0	0	0	457.606
TOTAIS	0	58.860	37	1.920.197	2.831	20.896.280	42	172.583.496	136	457.606

O quadro abaixo mostra o volume da renúncia de benefícios creditícios previstos e mostra preliminarmente que apesar da subjetividade e a diversidade de concepções na discussão teórica, que setores da sociedade distrital são beneficiados permitindo retorno, tais como: geração de empregos e renda.

c) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO:

SETOR BENEFICIADO	FADF	FDRDF	FUNGER	FUNDEFE	FDS
Industria	0	0	3.458.890	90.357.379	0
Comércio	0	0	11.714.543	70.048.551	0
Serviços	0	0	2.425.516	12.177.566	0
Agropecuária	0	1.920.197	3.279.460	0	0
Produção de Bens	0	0	0	0	0
TOTAL	58.860	1.920.197	20.896.280	172.583.496	457.606

d) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2011 a 2014

em R\$ 1,00				
ANO	2011*	2012	2013	2014
IPCA	0	1,0508	1,0468	1,0462
FUNDO DE AVAL (*)	58.860	61.850	64.745	67.775
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.920.197	2.017.743	2.112.173	2.211.023
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	20.896.280	21.957.811	22.985.437	24.061.155
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	172.583.496	181.350.737	189.837.952	198.722.368
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	457.606	480.853	503.357	526.914
T O T A I S	195.916.439	205.871.007	215.505.677	225.591.250

- Valores da coluna TBU do quadro contido na alínea "a", deste instrumento.

e) RESULTADOS

PROJEÇÃO	2011		2012	
	EMPREGOS GERADOS	VALOR	EMPREGOS GERADOS	VALOR
FUNDO DE AVAL (*)	0	58.860	0	61.850
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20	1.920.197	21	2.017.743
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	5.662	20.896.280	5.950	21.957.811
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	0	172.583.496	0	181.350.737
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	0	457.606	0	480.853
T O T A I S	5.682	195.916.439	5.971	205.871.007

Com base nos valores aplicados e quantitativos de empregos gerados, em 2010, elaboramos a projeção para os exercícios de 2011 e 2012, cujo resultado mostra que aplicando o montante de R\$ 195.916.439,00, em 2011 há expectativa é de gerar 5.682 empregos e confirmando a aplicação de R\$ 205.871.007,00, para 2012 teremos um incremento de 5.971 postos de trabalho, destinados a apoiar aos beneficiários dos fundos nos setores: de Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e produção de bens, ou seja, ao final do exercício, para cada emprego gerado, requer em média um investimento na ordem de R\$ 34,4 mil, esses dados permitem avaliar como positiva a relação custo/benefício.

2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

a) BENEFICIOS SOCIAIS EXECUTADO EM 2010:

É importante notar que parte dos benefícios tributários enquadra-se no conceito de "Benefícios Sociais", pois o conceito de gasto tributário não detém a clareza necessária para um entendimento uniforme e consistente. A própria LRF, nos capítulos III e IV, que tratam respectivamente da receita e da despesa pública dá margem a varias interpretações.

No exercício de 2010 as ações Sociais foram alocadas em varias Secretarias e apresentaram o seguinte desempenho:

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	2010	
	Nº DENEFCIADOS	EMPENHADO
NOSSO LEITE	48.720	34.082.602,12
BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	77	450.039,53
CESTA VERDE	14.006	16.368.851,98
BOLSA SOCIAL	44.558	37.680.289,00
NOSSO PÃO	48.720	12.699.702,78
RESTAURANTE COMUNITÁRIO	655.806	15.102.017,07
BOLSA ESCOLA	53.710	51.366.519,00
BOLSA ALFABETIZAÇÃO	380	164.168,00
BOLSA UNIVERSITÁRIA	2.440	9.551.482,69
ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO	4.634	1.032.000,00
BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM	98.300	10.097.640,00
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	294	246.610,00
BOLSAS PERMANÊNCIA E MONITORIA	61	192.736,52
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	772	23.638.074,24
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	1.118	7.467.881,99
CONCESSAO DE BOLSA ATLETA	1.279	707.000,00
BOLSA - AUXÍLIO ENFERMAGEM - ESCOLAS TÉCNICAS	51	62.140,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CEAJUR	202	657.783,00
TOTAL		221.567.537,92

b) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS – 2011 a 2013

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	2011	2012	2013
IPCA	1,0508	1,0468	1,0462
NOSSO LEITE	35.813.998,31	37.490.093,43	39.222.135,74
BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	472.901,54	495.033,33	517.903,87
CESTA VERDE	17.200.389,66	18.005.367,90	18.837.215,89
BOLSA SOCIAL	39.594.447,68	41.447.467,83	43.362.340,85
NOSSO PÃO	13.344.847,68	13.969.386,55	14.614.772,21
RESTAURANTE COMUNITÁRIO	15.869.199,54	16.611.878,08	17.379.346,84
BOLSA ESCOLA	53.975.938,17	56.502.012,07	59.112.405,03
BOLSA ALFABETIZAÇÃO	172.507,73	180.581,10	188.923,94
BOLSA UNIVERSITÁRIA	10.036.698,01	10.506.415,48	10.991.811,87
ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO	1.084.425,60	1.135.176,72	1.187.621,88
BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM	10.610.600,11	11.107.176,20	11.620.327,74
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	259.137,79	271.265,44	283.797,90
BOLSAS PERMANÊNCIA E MONITORIA	202.527,54	212.005,82	221.800,49
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	24.838.888,41	26.001.348,39	27.202.610,68
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	7.847.250,40	8.214.501,71	8.594.011,69
CONCESSAO DE BOLSA ATLETA	742.915,60	777.684,05	813.613,05
BOLSA - AUXÍLIO ENFERMAGEM - ESCOLAS TÉCNICAS	65.296,71	68.352,60	71.510,49
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CEAJUR	691.198,38	723.546,46	756.974,31
TOTAIS	232.823.168,85	243.719.293,15	254.979.124,49
OBS: a) Base os valores correspondentes à dotação prevista no PLOA 2011; b) Número de beneficiários obtida pela proporcionalidade do executado em 2010.			

Brasília/DF, em 13 de maio de 2011.